



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



CONTRATO Nº 490/2022- PREGÃO ELETRÔNICO

Contratação de pessoa(s) jurídica(s), de empresa especializada para a aquisição de veículo automotor zero km para transporte de passageiros e carga tipo caminhonete 4x4 cabine dupla, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação-SEMED da rede municipal de ensino de Barra do Corda – MA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da secretaria Municipal de Educação, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e pelo fundo municipal de educação CNPJ N.º 18.172.388/0001-73, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação o Sr. ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JÚNIOR, portador do CPF: 645.511.483-34 e RG n.º 05940742016-3 SSP – MA, residente e domiciliado na Rua Gerônimo Falcão, N.º 266, Centro, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF n.º 435.903.813-53 e RG n.º 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, N.º 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada CONTRATANTE,

CONTRATADO: SUDOESTE MOTORS LTDA, inscrito no CNPJ n.º 45.386.630/0001-84, com sede à AV PRESIDENTE VARGAS QUADRA 0039 LOTE 01 A 13 ANEXO 1, N.º 3525, bairro VILA MARIA em RIO VERDE – GO, EMAIL: ricardo.bisinoto@sudoestemit.com.br, TELEFONE: (62) 3281-7443, neste ato representado pelo Sr. **HIGOR HENRIQUE DE LIMA**, inscrito no CPF n.º 048.568.501-99, RG n.º 5140537 SSP GO, denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme Processo de **Pregão Eletrônico n.º 118/2022**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Pregão eletrônico de Licitação em epigrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - Contratação de pessoa (s) jurídica(s), de empresa especializada para a aquisição de veículo automotor zero km para transporte de passageiros e carga tipo caminhonete 4x4 cabine dupla, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação-SEMED da rede municipal de ensino de Barra do Corda – MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

I - O presente contrato tem Fundamentação legal da Lei Federal n.º. 8.666/93 e Lei Federal n.º. 10.520/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

Documento assinado digitalmente
gov.br HIGOR HENRIQUE DE LIMA
Data: 26/10/2022 10:27:38-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

I - O CONTRATANTE e o CONTRATADO vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao **Processo Administrativo nº 2.023/2022, Pregão eletrônico nº. 118/2022**, bem como, à proposta firmada pelo CONTRATADO, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I - O CONTRATANTE, além das obrigações do termo de referência, obriga-se a:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;

II - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I - O CONTRATADO, além das obrigações do termo de referência, obriga-se a:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda
- b) Efetuar a entrega, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta;
- c) entregar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do **Processo Administrativo nº 2.023/2022**.
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA- RECEBIMENTO

I – O prazo de entrega será de **30 (trinta dias) dias úteis**, impreterivelmente, após assinatura do contrato, na sede da Secretaria de Infraestrutura Municipal de Barra do Corda/MA, em embalagens resistentes que proporcione integridade do produto até o seu uso; as embalagens que estiverem violadas serão rejeitadas;

II - Os bens serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato designado pela contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

III - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

IV - Os bens serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

V - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

VI - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

I - 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até 31 de dezembro de 2022, prorrogável por períodos sucessivos.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes de orçamento, oriundos das fontes:

II - A dotação orçamentária será: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

DOT. ORÇAMENTÁRIA	PROJET. ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEM. DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
12.361.1012.2030.0000	2030	Manut. E func. Da sec. De educação	4.4.90.52	RECUSOS ORDINÁRIOS
12.361.1029.2093.0000	2093	Manut. E func. Do fundo e desenv. Da edc. basica	4.4.90.52	RECUSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

gov.br

Documento assinado digitalmente
HIGOR HENRIQUE DE LIMA
Data: 26/10/2022 10:33:00-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

I - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de **R\$ 545.400,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos reais)**. Conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	V. UNIT	V TOTAL
1	- Veículo automotor zero km tipo caminhonete 4x4 cabine dupla, turbodiesel, câmbio automático, 04 portas (mais a da carroceria traseira) com no mínimo 5 lugares (incluindo motorista e passageiros); - Fabricação Nacional /Mercosul; - Combustível diesel;	Mitsubishi - L200 Triton Sport	UND	02	272.700,00	545.400,00

<ul style="list-style-type: none"> - Tanque de combustível de no mínimo 70 litros; - Garantia mínima 01 ano; <ul style="list-style-type: none"> - Tração traseira; - Mínimo de 170 CV; - Rodas liga leve com aro mínimo de 18”; - Caixa de câmbio automático de 06 (seis) marchas à frente; <ul style="list-style-type: none"> - Direção assistida; - Regulagem do volante, altura e profundidade; - Sistema ABS (antibloqueio de freios); <ul style="list-style-type: none"> - Airbags frontais; - Tapetes; - Banco do motorista com regulagem de encosto, distância, altura e os demais com regulagem de distância, inclinação do encosto; - Cintos de segurança de pré-tensionadores com três pontos; - Encosto de cabeça para todos os ocupantes, com ajuste de altura; <ul style="list-style-type: none"> - Cor branca - Pintura sólida; - Ano de fabricação/modelo no mínimo 2022/2022; - Carroceria com protetor de caçamba; <ul style="list-style-type: none"> - Capota marítima; - Estribo laterais; - Suspensão traseira com feixe de molas; <ul style="list-style-type: none"> - Controle de estabilidade; - Capacidade mínima de carga 815kg <ul style="list-style-type: none"> - Ar condicionado; - Controle elétrico dos vidros nas quatro portas; <ul style="list-style-type: none"> - Trava elétrica nas quatro portas; - Ajuste elétrico do retrovisor; - Kit multimídia completo com alto falantes e tweeter nas portas; <ul style="list-style-type: none"> - Termômetro de água do motor; <ul style="list-style-type: none"> - Conta-giros; - Farol auxiliar; - Luzes de leitura para motorista e passageiros; <ul style="list-style-type: none"> - Protetor de cárter; - Tomada de força de 12V; - Estepe com a mesma medida das demais rodas (roda e pneu); - Estepe com sistema anti-furto; - Insulfilme. 	<p>GLS – 2022/2022</p>				
VALOR TOTAL					545.400,00

II - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários.

Documento assinado digitalmente

gov.br

HIGOR HENRIQUE DE LIMA

Data: 26/10/2022 10:34:16-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>



fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

- I - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- II - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- II - Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

- I - O pagamento será realizado no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- II - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- III - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- IV - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- V - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

- I - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, **KARYNA FEITOSA DE MORAES, Portaria nº 379-2021**, será designada representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- PARÁGRAFO ÚNICO** – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

- I - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

§1º - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Procedimento Licitatório que o originou.

§2º - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADO e aceitos pelo CONTRATANTE.

§3º - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

I - O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

I - A lavratura do presente Termo de Contrato referente à **Pregão eletrônico de Licitação n.º 118/2022**, é feita com base no artigo 61, da Lei 8.666/93, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

II - O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de referência da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

I - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

I - Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em 03 (três), vias de igual teor, devidamente assinadas.

gov.br

Documento assinado digitalmente
HIGOR HENRIQUE DE LIMA
Data: 26/10/2022 10:36:23-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

Barra do Corda (MA), 24 de outubro de 2022.


ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO
JÚNIOR

Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE


MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA

Coordenadora de receita e despesa
CONTRATANTE



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



gov.br

Documento assinado digitalmente
HIGOR HENRIQUE DE LIMA
Data: 26/10/2022 10:37:14-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

SUDOESTE MOTORS LTDA
CNPJ nº 45.386.630/0001-84
HIGOR HENRIQUE DE LIMA
CPF nº 048.568.501-99
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1 Donnelly Carvalho de Oliveira CPF 06308028312
- 2 Mônica Rodrigues Lima CPF 61430255331



EXTRATO DE CONTRATO n° 490/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/2022 – Barra do Corda/MA. Objeto: **Contratação de pessoa (s) jurídica(s), de empresa especializada para a aquisição de veículo automotor zero km para transporte de passageiros e carga tipo caminhonete 4x4 cabine dupla, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação-SEMED da rede municipal de ensino de Barra do Corda – MA.** Pregão Eletrônico Nº.118/2022/MA. Contratado: **SUDOESTE MOTORS LTDA**, inscrito no CNPJ nº **45.386.630/0001-84**. Contratante: Secretaria Municipal de Educação no Município de Barra do Corda – MA. Valor global **R\$ 545.400,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.1012.2030.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2030 ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.1029.2093.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2093 ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: **será até 31 de dezembro de 2022**, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 26 de outubro de 2022. ASS: **Abdiel Ramon Do Nascimento Júnior** CARG: Secretário Municipal de Educação/Barra do Corda – MA.

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda



EXPEDIENTE

Nome do Prefeito

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Nome do Vice-prefeito

ANTÔNIO MARCOS AMORIM ARAÚJO

Responsável Técnico

GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Email: dom@barradocorda.ma.gov.br

DECRETO Nº 92, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre os pontos facultativos do dia 31 de outubro de 2022, em alusão ao Dia do Servidor Público, comemorado dia 28 de outubro de 2022, bem como o do dia 01 de novembro de 2022, em razão do feriado do dia 02 de novembro, Dia de Finados, nas repartições públicas do Município de Barra do Corda – MA.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 37.951, de 17/10/2022, que altera o Decreto nº 37.205, de 22 de novembro de 2021, que aprova o Calendário de Feriados e de Pontos Facultativos a ser observado pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual no exercício de 2022 e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Barra do Corda – MA o dia 31 de outubro de 2022, segunda-feira, em alusão ao Dia do Servidor Público, comemorado no dia 28 de outubro do corrente ano.

Artigo 2º - Fica também decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia 1º de novembro de 2022, terça-feira, em razão do feriado do dia 02 de novembro (Dia de Finados), do corrente ano.

Artigo 3º- Fica assegurado o funcionamento dos serviços públicos essenciais à população, a saber: saúde, segurança e limpeza.

Artigo 4º- Este Decreto entra em vigor a partir da data da sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda - MA, 26 de outubro de 2022.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

Autor: Gyslaina Almeida

Código de identificação: 915091f1f27ca67f378f19063e29b028304ca6e5

EXTRATO DE CONTRATO Nº 490/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/2022 – Barra do Corda/MA. Objeto: Contratação de pessoa (s) jurídica(s), de empresa especializada para a aquisição de veículo automotor zero km para transporte de passageiros e carga tipo caminhonete 4x4 cabine dupla, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação-SEMED da rede municipal de

ensino de Barra do Corda – MA. Pregão Eletrônico Nº.118/2022/MA. Contratado:SUDESTE MOTORS LTDA, inscrito no CNPJ nº 45.386.630/0001-84. Contratante: Secretaria Municipal de Educação no Município de Barra do Corda – MA. Valor global R\$ 545.400,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.1012.2030.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2030 ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.1029.2093.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2093 ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: será até 31 de dezembro de 2022, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 26 de outubro de 2022. ASS: Abdiel Ramon Do Nascimento Júnior CARG: Secretário Municipal de Educação/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaina Almeida

Código de identificação: 6ac2e55cc681ca38dbf3e01b07fa630abfd87ba1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/ 2022

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 172/2022. TERMO ADITIVO Nº 01/2022, Contratado: M L P DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 11.016.801/0001-61, neste ato representada pela senhora Maria Luiza Pinheiro De Oliveira, inscrita no CPF: 950.871.413-15. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão. Importa o presente termo aditivo a alteração da cláusula nona do contrato nº. 172/2022, alterando o valor do contrato inicial do Valor: R\$ 4.127,20 (quatro mil, cento e vinte e sete reais e vinte centavos), para acréscimo de correspondente a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do contrato global, no valor de R\$ 985,17 (novecentos e oitenta e cinco reais e dezessete centavos). DATA: Barra do Corda (MA), 24 de outubro de 2022. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA. CARG: Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaina Almeida

Código de identificação: dfa8370b710bcf654ea692a23c6da7e9487aaa65

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1954/2021 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 328/2021 – Processo Inexigibilidade nº. 07/2021. CONTRATADA: N P TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.979.967/0001-95. Objeto de aditivo: contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, no município de Barra do Corda-MA. Contratante: secretaria Municipal Planejamento Orçamento e Gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. Prazo: termo aditivo, alterando o prazo de vigência de 29 de outubro de 2021 a 29 de outubro de 2022, para 29 de outubro de 2021 a 29 de outubro de 2023. DATA: Barra do Corda (MA), 25 de outubro de 2022. ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda CARG: Secretária Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaina Almeida

Código de identificação: 88d104c44a298d9b588da90cc1f9f8586a01f390

PORTARIA Nº 339/2022 – GAB, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

"NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO DE ASSESSORA

EXTRATO DE CONTRATO nº 490/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/2022 – Barra do Corda/MA. Objeto: **Contratação de pessoa (s) jurídica(s), de empresa especializada para a aquisição de veículo automotor zero km para transporte de passageiros e carga tipo caminhonete 4x4 cabine dupla, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação-SEMED da rede municipal de ensino de Barra do Corda – MA. Pregão Eletrônico Nº.118/2022/MA. Contratado: SUDOESTE MOTORS LTDA, inscrito no CNPJ nº 45.386.630/0001-84. Contratante: Secretaria Municipal de Educação no Município de Barra do Corda – MA. Valor global R\$ 545.400,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.1012.2030.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2030 ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.1029.2093.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2093 ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: **será até 31 de dezembro de 2022**, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 26 de outubro de 2022. ASS: Abdiel Ramon Do Nascimento Júnior CARG: Secretário Municipal de Educação/Barra do Corda – MA.**



180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de assinatura do contrato. **DO VALOR:** O valor total deste Contrato é de **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-02-06 – Comunicação (INTERNET). **MODALIDADE:** Termo de Ratificação nº 209/2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DE ASSINATURA:** 27/10/2022. São Luís (MA), 27 de outubro de 2022. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH.

RESENHA DO CONTRATO Nº 612/2022-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA I. VASCONCELOS CAVALCANTE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223065/2021-EMSERH. CONTRATO Nº 612/2022-GCC/EMSERH CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolônio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH, CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** I. VASCONCELOS CAVALCANTE. CNPJ: 40.258.475/0001-05. **REPRESENTANTE LEGAL:** IGOR VASCONCELOS CAVALCANTE. CPF: 006.751.873-70. **OBJETO:** aquisição de materiais médicos hospitalares, tais como **Faixa de Smarch e Malha Tubular**, para atender as necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela EMSERH. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH. **VALOR:** O valor total deste Contrato é de **R\$ 21.616,09 (vinte e um mil, seiscentos e dezesseis reais e nove centavos)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:** Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-13-MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Licitação Eletrônica nº 178/2022-CSL/EMSERH. **FUNDAMENTO LEGAL:** Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DE ASSINATURA:** 28/10/2022. São Luís (MA), 28 de outubro de 2022. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**- Presidente da EMSERH.

RESENHA DO CONTRATO Nº 613/2022-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATORIOS LTDA-EPP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223065/2021-EMSERH. CONTRATO Nº 613/2022-GCC/EMSERH CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolônio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH, CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATORIOS LTDA-EPP. CNPJ: 05.895.525/0001-56. **REPRESENTANTE LEGAL:** LEANDRO NERY DE OLIVEIRA. CPF: 037.217.131-17. **OBJETO:** aquisição de materiais médicos hospitalares, tais como **Faixa de Smarch**, para atender as necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela EMSERH. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja

vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH. **VALOR:** O valor total deste Contrato é de **R\$ 19.198,00 (dezenove mil, cento e noventa e oito reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:** Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-13-MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Licitação Eletrônica nº 178/2022-CSL/EMSERH. **FUNDAMENTO LEGAL:** Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DE ASSINATURA:** 28/10/2022. São Luís (MA), 28 de outubro de 2022. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**- Presidente da EMSERH.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

EXTRATO DE CONTRATO nº 490/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/2022 – Barra do Corda/MA. Objeto: **Contratação de pessoa (s) jurídica(s), de empresa especializada para a aquisição de veículo automotor zero km para transporte de passageiros e carga tipo caminhonete 4x4 cabine dupla, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação-SEMED da rede municipal de ensino de Barra do Corda – MA. Pregão Eletrônico Nº.118/2022/MA. Contratado: SUDOESTE MOTORS LTDA, inscrito no CNPJ nº 45.386.630/0001-84. Contratante: Secretaria Municipal de Educação no Município de Barra do Corda – MA. Valor global **R\$ 545.400,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 12.361.1012.2030.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2030 ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 12.361.1029.2093.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2093 ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. **Vigência: será até 31 de dezembro de 2022**, prorrogável por períodos sucessivos. **DATA:** Barra do Corda (MA), 26 de outubro de 2022. **ASS:** Abdiel Ramon Do Nascimento Júnior **CARG:** Secretário Municipal de Educação/Barra do Corda – MA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO - MA

EXTRATO DE CONTRATO: 197/2022 PROC. 075/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NEWTON BELLO e J I MARQUES, C.N.P.J: 24.630.431/0001-08 **OBJETO:** Contratação de empresa responsável pela produção e realização de shows artísticos, com toda a estrutura necessária, decoração e serviços diversos para os eventos de Governador Newton Bello/MA, manutenção das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA. **VALOR:** R\$ 199.261,22 (Cento e noventa e nove mil, duzentos e sessenta e um reais e vinte e dois centavos). **PRAZO DE ENTREGA:** conforme Ordem de Serviço. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Cicero Alves Pereira Arraiz - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão. Ordenador de Despesa, Contratante, J I MARQUES, por Jose Ierlandio Marques, CPF nº 621.891.403-82, Contratado, **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio do Município. Governador Newton Bello - MA, com vigência da data de assinatura 24/10/2022 até 31/12/2022.

EXTRATO DE CONTRATO: 198/2022 PROCESO. 066/2022 AD ESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NEWTON BELLO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e P G AGUIAR VIERIA CIA LTDA, C.N.P.J: 27.967.465/0001-72. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
##ATO EXTRATO DE CONTRATO n° 490/2022

##TEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/2022 – Barra do Corda/MA. Objeto: **Contratação de pessoa (s) jurídica(s), de empresa especializada para a aquisição de veículo automotor zero km para transporte de passageiros e carga tipo caminhonete 4x4 cabine dupla, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação-SEMED da rede municipal de ensino de Barra do Corda – MA.** Pregão Eletrônico Nº.118/2022/MA. Contratado: **SUDOESTE MOTORS LTDA**, inscrito no CNPJ nº **45.386.630/0001-84**. Contratante: Secretaria Municipal de Educação no Município de Barra do Corda – MA. Valor global **R\$ 545.400,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.1012.2030.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2030 ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.1029.2093.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2093 ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: **será até 31 de dezembro de 2022**, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 26 de outubro de 2022. ASS: Abdiel Ramon Do Nascimento Júnior CARG: Secretário Municipal de Educação/Barra do Corda – MA.



DESPACHO DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 001/2022. Ratifico com fulcro no art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. OBJETO: contratação de show artístico da banda de consagração nacional Saia Rodada em comemoração ao aniversário de 28 anos da cidade de Bacabeira - MA, em favor da empresa SAIA RODADA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o Nº: 05.323.996/0001-90, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). TERMO DE RATIFICAÇÃO: Assinado no dia 19 de outubro de 2022 pela Secretária Municipal de Administração e Planejamento Sr.ª. Sulamita Nunes Carvalho.

SULAMITA NUNES CARVALHO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

EXTRATOS DE CONTRATOS

RESENHA DO CONTRATO Nº 634/2022 -SESAU. Referente Pregão Eletrônico Nº 60/2021. PARTES: Secretária Municipal de Saúde e a empresa D R REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.954.908/0001-95. OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS, CORRELATOS, INSUMOS PARA LABORATÓRIO E APARELHOS MÉDICO-HOSPITALARES, visando suprir as necessidades das unidades de saúde: HOSPITAL DR. ROOSEVELT MOREIRA CURY - HBU, UPA-24HS, SAMU, FARMÁCIA BÁSICA, PSF, CAPS, DST/AIDS, HIPERDIA, IMUNIZAÇÃO E PROGRAMA DA MULHER AME, para atender pacientes usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, no Município de Balsas/MA. VIGÊNCIA: O presente contrato iniciará-se à data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 194.781,63 (cento e noventa e quatro mil, setecentos e oitenta e um reais e sessenta e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.1013.2-056.3.3.90.30.00.00.10.301.1013.2-056.4.4.90.52.00.00.10.301.0072.2-043.3.3.90.30.00.00.10.301.0072.2-043.4.4.90.52.00.00.10.301.1009.2-054.3.3.90.30.00.00.10.301.1009.2-054.4.4.90.52.00.00.10.301.0072.2-040.3.3.90.30.00.00.10.301.0072.2-040.4.4.90.52.00.00.10.305.1010.2-057.3.3.90.30.00.00.10.305.1010.2-057.4.4.90.52.00.00.10.301.0072.2-047.3.3.90.30.00.00.10.301.0209.2-053.3.3.90.30.00.00.10.301.0209.2-053.4.4.90.52.00.00.10.305.1010.2-057.3.3.90.30.00.00.10.305.1010.2-057.4.4.90.52.00.00.10.301.0072.2-047.3.3.90.30.00.00.10.301.0072.2-047.4.4.90.52.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas. DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2022. ASSINATURAS: Raylson Felix Barros (Contratante) e Danielle Martins Rocha (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 635/2022 -SESAU. Referente Pregão Eletrônico Nº 60/2021. PARTES: Secretária Municipal de Saúde e a empresa QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.749.855/0001-73. OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS, CORRELATOS, INSUMOS PARA LABORATÓRIO E APARELHOS MÉDICO-HOSPITALARES, visando suprir as necessidades das unidades de saúde: HOSPITAL DR. ROOSEVELT MOREIRA CURY - HBU, UPA-24HS, SAMU, FARMÁCIA BÁSICA, PSF, CAPS, DST/AIDS, HIPERDIA, IMUNIZAÇÃO E PROGRAMA DA MULHER AME, para atender pacientes usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, no Município de Balsas/MA. VIGÊNCIA: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 193.840,00 (cento e noventa e três mil, oitocentos e quarenta reais e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.1013.2-056.3.3.90.30.00.00.10.301.1013.2-056.4.4.90.52.00.00.10.301.0072.2-043.3.3.90.30.00.00.10.301.0072.2-043.4.4.90.52.00.00.10.301.1009.2-054.3.3.90.30.00.00.10.301.1009.2-054.4.4.90.52.00.00.10.301.0072.2-040.3.3.90.30.00.00.10.301.0072.2-040.4.4.90.52.00.00.10.305.1010.2-057.3.3.90.30.00.00.10.305.1010.2-057.4.4.90.52.00.00.10.301.0072.2-047.3.3.90.30.00.00.10.301.0209.2-053.3.3.90.30.00.00.10.301.0209.2-053.4.4.90.52.00.00.10.305.1010.2-057.3.3.90.30.00.00.10.305.1010.2-057.4.4.90.52.00.00.10.301.0072.2-047.3.3.90.30.00.00.10.301.0072.2-047.4.4.90.52.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas. DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2022. ASSINATURAS: Raylson Felix Barros (Contratante) e Benedito Martins Rocha (Contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/ 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.450/2021 - Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 300/2021 - Pregão Eletrônico nº 042/2021. CONTRATADA: L. FEITOSA DE SÁ, CNPJ: 21.059.965/0001-20. Objeto de aditivo: contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de mão de obra terceirizada em caráter complementar de apoio administrativo e expediente para suprir as necessidades da secretaria municipal de Educação no município de Barra do Corda-MA. Contratante: secretaria Municipal de Educação, CNPJ N.º 18.172.388/0001-73. Valor: o presente termo aditivo a alteração da Cláusula Nona e Decima do contrato nº. 300/2021, alterando a quantidade do contrato inicial para acréscimo correspondentes de 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade, passando a valer, conforme tabela:

Table with 6 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, QUANT., UND, 25% QUANT., V. UNIT., V.TOTAL. It lists items like AGENTE ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AGENTE DE PORTARIA, MONITOR, and MOTORISTA with their respective quantities and values.

DATA: Barra do Corda (MA), 05 de outubro de 2022. ASS: ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JUNIOR. CARG: Secretário Municipal de Educação/Barra do Corda - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 490/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/2022 - Barra do Corda/MA. Objeto: Contratação de pessoa (s) jurídica(s), de empresa especializada para a aquisição de veículo automotor zero km para transporte de passageiros e carga tipo caminhonete 4x4 cabine dupla, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação-SEMED da rede municipal de ensino de Barra do Corda - MA. Pregão Eletrônico Nº.118/2022/MA. Contratado: SUDESTE MOTORS LTDA, inscrito no CNPJ nº 45.386.630/0001-84. Contratante: Secretária Municipal de Educação no Município de Barra do Corda - MA. Valor global R\$ 545.400,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.1012.2030.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2030 ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.1029.2093.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2093 ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: será até 31 de dezembro de 2022, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 26 de outubro de 2022. ASS: Abdiel Ramon Do Nascimento Júnior CARG: Secretário Municipal de Educação/Barra do Corda - MA.

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO
ADESÃO Nº. 009/2022. - CONTRATO nº 1140.1/2022. PARTES: A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.612.668/0001-52, com sede Rua João Fabricante, nº 64, Residencial JK - CEP 65.395-000, Bom Jesus das Selvas/MA, por intermédio Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado(a) por Cláudio Joel da Silva Coites, portador do CPF nº 692.815.216-87, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ALPHA COMPANY EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.132.670/0001-74, doravante denominada CONTRATADA, sediada à Av. Calçara, 522-B, Vila Redenção, CEP. 65.910-440, Imperatriz/MA, têm entre si, ajustado o presente termo aditivo. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O presente contrato tem por objeto aditamento ao contrato nº 1140.1/2022 cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos órgãos do município de Bom Jesus das Selvas/MA. O valor do presente acréscimo é de R\$ 17.423,59 (dezesete mil, quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e nove centavos), correspondente a 24,91% do valor anteriormente celebrado, passando a ter o contrato após a alteração, o valor de R\$ 87.375,34 (oitenta e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos). Dotação: Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 01 GABINETE DO PREFEITO Unidade: 00 GABINETE DO PREFEITO Dotação: 03.122.0020.2003.0000 3.3.90.30.00 Ação: Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INFRAESTRUT. E F. Unidade: 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INFRAESTRUT. E F. Dotação: 04.122.0020.2006.0000 3.3.90.30.00 Ação: Manutenção Funcionamento da Secretaria de Administração e Fin.Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 04 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCARIA E ABAST.Unidade: 00 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCARIA E ABAST. Dotação: 20.122.0020.2019.0000 3.3.90.30.00 Ação: Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Produção

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO
ADESÃO Nº. 009/2022. - CONTRATO nº 1140.2/2022. PARTES: A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.612.668/0001-52, com sede Rua João Fabricante, nº 64, Residencial JK - CEP 65.395-000, Bom Jesus das Selvas/MA, por intermédio Secretaria Municipal de Educação, da neste ato, representada por Eliane Lopes Coelho Cavalcante, inscrita no CPF sob o nº 714.883.743-34 e RG Nº 10817893-5 SSP/MA, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ALPHA COMPANY EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.132.670/0001-74, doravante denominada CONTRATADA, sediada à Av. Calçara, 522-B, Vila Redenção, CEP. 65.910-440, Imperatriz/MA, têm entre si, ajustado o presente termo aditivo. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O presente termo tem por objeto aditamento ao contrato nº 1140.2/2022 cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos órgãos do município de Bom Jesus das Selvas/MA. O valor do presente acréscimo é de R\$ 28.209,19 (vinte e oito mil, duzentos e nove reais e dezesseis centavos), correspondente a 24,91% do valor anteriormente celebrado, passando a ter o contrato após a alteração, o valor de R\$ 141.452,05 (cento e quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos) Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Unidade: 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotação: 12.361.0121.2077.0000 3.3.90.30.00 Ação: Apoio Administrativo a Secretaria de Educação Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Unidade: 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotação: 12.361.0121.2078.0000 3.3.90.30.00 Ação: Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO
ADESÃO Nº. 009/2022. - CONTRATO nº 1140.3/2022. PARTES: A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, com sede na Rua João Fabricante, nº 64, Residencial JK - CEP 65.395-000, Bom Jesus das Selvas/MA, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.230.952/0001-67, neste ato, representado por Jean Carlos Silva, inscrito no CPF sob o nº 821.031.193-04, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ALPHA COMPANY EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.132.670/0001-74, doravante denominada CONTRATADA, sediada à Av. Calçara, 522-B, Vila Redenção, CEP. 65.910-440, Imperatriz/MA, têm entre si, ajustado o presente termo aditivo. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O presente termo tem por objeto aditamento ao contrato nº 1140.3/2022 cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos órgãos do município de Bom Jesus das Selvas/MA. O valor do presente acréscimo é de R\$ 9.876,78 (nove mil, oitocentos e setenta e seis reais e setenta e oito centavos) correspondente a 24,75% do valor anteriormente celebrado, passando a ter o contrato após a alteração, o valor de R\$ 49.782,53 (quarenta e nove mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e três centavos), Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 31 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade: 00 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Dotação: 08.122.0020.2059.0000 3.3.90.30.00 Ação: Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 31 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade: 00 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Dotação: 08.244.0051.2110.0000 3.3.90.30.00 Ação: Gestão do IGD Bolsa Família

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO
ADESÃO Nº. 009/2022. - CONTRATO nº 1140.4/2022. PARTES: A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, com sede na Rua João Fabricante, nº 64, Residencial JK - CEP 65.395-000, Bom Jesus das Selvas/MA, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.886.594/0001-04, neste ato, representada por Valérie Izaura Bógea Duarte, inscrita no CPF sob o nº 856.488.413-53, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ALPHA COMPANY EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.132.670/0001-74, doravante denominada CONTRATADA, sediada à Av. Calçara, 522-B, Vila Redenção, CEP. 65.910-440, Imperatriz/MA, têm entre si, ajustado o presente termo aditivo. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O presente termo tem por objeto aditamento ao contrato nº 1140.4/2022 cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos órgãos do município de Bom Jesus das Selvas/MA. O valor do presente acréscimo é de R\$ 136.166,02 (cento e trinta e seis mil, cento e sessenta e seis reais e dois centavos) correspondente a 24,98% do valor anteriormente celebrado, passando a ter o contrato após a alteração, o valor de R\$ 681.288,20 (seiscientos e oitenta e um mil, duzentos e oitenta e oito reais e vinte centavos), Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 30 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 01 SECRETARIA DE SAÚDE Dotação: 10.122.0020.2034.0000 3.3.90.30.00 Ação: Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 30 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Dotação: 10.122.0020.2038.0000 3.3.90.30.00 Ação: Manutenção do Fundo Municipal de Saúde Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 30 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Dotação: 10.301.0091.2050.0000 3.3.90.30.00 Ação: Manutenção das Atividades Básicas de Saúde - PAB FIXO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO
ADESÃO Nº. 009/2022. - CONTRATO nº 1140.6/2022. PARTES: A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, com sede na Rua João Fabricante, nº 64, Residencial JK - CEP 65.395-000, Bom Jesus das Selvas/MA, por intermédio do Fundo Municipal do Meio Ambiente, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.216.563/0001-87, neste ato, representado por Luzimar de Sousa Thomazini, inscrita no CPF sob o nº 622.899.501-00, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ALPHA COMPANY EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.132.670/0001-74, doravante denominada CONTRATADA, sediada à Av. Calçara, 522-B, Vila Redenção, CEP. 65.910-440, Imperatriz/MA, têm entre si, ajustado o presente termo aditivo. Base Legal: Lei